

DECRETO Nº 2568, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Aprova a unificação dos terrenos urbanos, lotes nºs 05 e 06, da Quadra "D", do Loteamento Jardim Atlanta, nesta cidade, objetos das Matrículas nºs 17.798 e 17.799, do CRI-Ibaity-PR, totalizando a Área de 500,00m², na forma requerida por JANETE FERNANDES DA COSTA RODRIGUES e seu marido JULIO CESAR RODRIGUES no Processo Administrativo nº 29315, de 16.04.2024, e dá outras providências.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e considerando as instruções do **Processo Administrativo nº 29315, de 16.04.2024**, de requerimento de unificação de lotes, formulado por **JANETE FERNANDES DA COSTA RODRIGUES** e seu marido **JULIO CESAR RODRIGUES**, brasileiros, casados, ela portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.540.024-7/SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 805.582.839-34, e ele portador da Cédula de Identidade RG nº 5.340.638-6/SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 864.843.709-15.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado e aprovado a unificação e/ou remembramento dos lotes, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, elaborados sobre a responsabilidade Técnica do Técnico em Agrimensura VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA, CFT nº 279.816.069-34, com a seguinte descrição:

Proprietário: JANETE FERNANDES DA COSTA RODRIGUES – CPF: 805.582.839-34

Matrícula(s): 17.798 e 17.799 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaity – Paraná

Imóvel: Lotes Urbanos nº(s) 05 e 06 da Quadra D", do loteamento Jd. Atlanta, nesta cidade

Local: Rua Domiciano Teodoro Martins, antiga Rua 05

Área: 500,00m²

Assunto: Processo de Unificação de Lotes Urbanos

DESCRIÇÃO: UNIFICAÇÃO DAS ÁREAS DA MATRÍCULA 17.798 E 17.799.

Terreno Urbano com formato regular, denominado de Lote(s) nº(s) 05 e 06, da Quadra "D", do Loteamento Jardim Atlanta, desta cidade de Ibaity-PR, localizado no lado Direito da Rua Domiciliano Teodoro Martins, antiga Rua 05, distante 43,00m da Rua Benedito Pimenta Filho, com Área Total de 500,00m².

AS CONFRONTAÇÕES SÃO DE QUEM DA RUA OLHA PARA O LOTE:

Frente: 20,00m confrontando com a Rua Domiciliano Teodoro Martins, antiga Rua 05;

Fundos: 20,00m confrontado com o V. BENETTI PARTICIPAÇÕES EIRELI.

Lateral Direita: 25,00m confrontado com o LOTE Nº 04;

Lateral Esquerda: 25,00m confrontando com o LOTE Nº 07.

Art. 2º. As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer as seguintes condições, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

a)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ


b)- o Cartório de Registro de Imóveis e ou o(a) proprietário(a) deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (03.05.2024).


CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – CREA/PR Nº 8895


WALDIRENE A. VIGILATO ROCHA
Diretora Departamento de Tributação


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2626 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2568, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Aprova a **unificação** dos terrenos urbanos, lotes nºs 05 e 06, da Quadra "D", do Loteamento Jardim Atlanta, nesta cidade, objetos das Matrículas nºs 17.798 e 17.799, do CRI-Ibaíti-PR, totalizando a Área de 500,00m², na forma requerida por JANETE FERNANDES DA COSTA RODRIGUES e seu marido JULIO CESAR RODRIGUES no Processo Administrativo nº 29315, de 16.04.2024, e dá outras providências.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e considerando as instruções do **Processo Administrativo nº 29315, de 16.04.2024**, de requerimento de unificação de lotes, formulado por **JANETE FERNANDES DA COSTA RODRIGUES** e seu marido **JULIO CESAR RODRIGUES**, brasileiros, casados, ela portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.540.024-7/SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 805.582.839-34, e ele portador da Cédula de Identidade RG nº 5.340.638-6/SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 864.843.709-15.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado e aprovado a unificação e/ou remembramento dos lotes, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, elaborados sobre a responsabilidade Técnica do Técnico em Agrimensura VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA, CFT nº 279.816.069-34, com a seguinte descrição:

Proprietário: JANETE FERNANDES DA COSTA RODRIGUES – CPF: 805.582.839-34
Matrícula(s): 17.798 e 17.799 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaíti – Paraná
Imóvel: Lotes Urbanos nº(s) 05 e 06 da Quadra D", do loteamento Jd. Atlanta, nesta cidade
Local: Rua Domiciano Teodoro Martins, antiga Rua 05
Área: 500,00m²
Assunto: Processo de Unificação de Lotes Urbanos

DESCRIÇÃO: UNIFICAÇÃO DAS ÁREAS DA MATRÍCULA 17.798 E 17.799.

Terreno Urbano com formato regular, denominado de Lote(s) nº(s) 05 e 06, da Quadra "D", do Loteamento Jardim Atlanta, desta cidade de Ibaíti-PR, localizado no lado Direito da Rua Domiciliano Teodoro Martins, antiga Rua 05, distante 43,00m da Rua Benedito Pimenta Filho, com Área Total de 500,00m².

AS CONFRONTAÇÕES SÃO DE QUEM DA RUA OLHA PARA O LOTE:

Frente: 20,00m confrontando com a Rua Domiciliano Teodoro Martins, antiga Rua 05;
Fundos: 20,00m confrontado com o V. BENETTI PARTICIPAÇÕES EIRELI.
Lateral Direita: 25,00m confrontado com o LOTE Nº 04;
Lateral Esquerda: 25,00m confrontando com o LOTE Nº 07.

Art. 2º. As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer as seguintes condições, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

a)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2626 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 2

b)- o Cartório de Registro de Imóveis e ou o(a) proprietário(a) deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (03.05.2024).

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – CREA/PR Nº 8895

WALDIRENE A. VIGILATO ROCHA
Diretora Departamento de Tributação

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
NO: C=BR; O=ICP-Brasil; S=PR; L
=IBAITI; OU=26219888000141; OU
=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; OU=RFB e-CNPJ A1;
OU=presencial; CN=MUNICÍPIO
DE IBAITI:77008068000141
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.05.03 17:15:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

MUNICÍPIO
DE
IBAITI:7700
8068000141

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente